REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.909/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à JOÃO LUIZ RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à João Luiz Ribeiro,localizado na Folha 11, Quadra 08,Lote nº 13,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 12,pelo lado esquerdo com o Lote nº 14,frente com a V-123' e fundos com o Lote nº A-02.Medindo 09 ms de frente,30ms ' de lateral direita,30 ms de lateral esquerda e 09ms nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as dispsoções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =